



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 26/2024

Cuiabá, 18 de setembro de 2024.

A Suas Senhorias As Senhoras e os Senhores

Representantes municipais de partidos políticos e de federações

Assunto: Requisição de informações de tempo de propaganda gratuita dedicada às candidaturas de mulheres e de pessoas negras, mediante utilização de sistema.

Senhores(as) Representantes,

O art. 77, § 9º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 determina que os partidos políticos e as federações forneçam as informações de tempo de propaganda veiculada no horário eleitoral gratuito destinadas às candidaturas de mulheres e de pessoas negras, para divulgação no sítio eletrônico deste Tribunal.

Para garantir o fornecimento dessa informações com a agilidade, simplicidade e segurança necessárias, os partidos políticos e as federações participantes das Eleições 2024 para o cargo de vereador devem fornecer as informações de tempo requeridas pela norma por meio do sistema HE-Mídias, disponível no endereço <https://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/horario-eleitoral-gratuito/he-midias-modulo-de-cadastramento>.

As informações sobre as contas de acesso e as demais instruções para o cadastramento dos dados de tempo de propaganda eleitoral requeridas pela norma constam do supracitado endereço, bem como todas as normas aplicáveis à matéria.

As agremiações partidárias devem fazer uso desse sistema para cadastrar todas as mídias veiculadas no horário eleitoral gratuito para o cargo de vereador, com as informações de tempo destinado às candidaturas de mulheres, mulheres negras e homens negros, bem como as quantidades de veiculações de cada mídia por dia, desde 30 de agosto até 3 de outubro de 2024.

Para o cumprimento efetivo da norma, as agremiações partidárias devem prestar tais informações, diariamente, de acordo com as veiculações nas emissoras de rádio e de televisão; e, em um prazo de 3 dias, efetuar o cadastramento retroativo de todas as mídias e veiculações já realizadas.

Atenciosamente,

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 18/09/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0819599** e o código CRC **FAE26A1B**.